

ATA DE ABERTURA/RECEBIMENTO/PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAZBAR**

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano 2022, nesta Cidade, nas dependências da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR**, situada na Av. Nazaré, nº 1297, Sala B, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-145, às 09:00 (nove) horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Sra. Jacelis Cristine Aguiar Borges, Presidente, Srta. Letícia Guedes Lobato, membro e Sra. Juliana Pantoja, suplente, conforme abaixo assinados, nos termos da Portaria nº 004/2022-RH/DAF/CAZBAR, de 07/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.889, de 11/03/2022, acompanhados da srta. Amanda Karolina Santos dos Santos, Gerente da Diretoria Técnica - DITEC, reuniram-se para realizar a abertura da Licitação Presencial nº 001/2022-CPL/CAZBAR (Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/226439), destinado a selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa de Consultoria Ambiental para realizar a atualização do Plano de Controle Ambiental – PCA, adquirir a Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso dos recursos hídricos e elaborar o Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais e Pluviométricos, para instruir o processo de Licença de Instalação (LI) da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, conforme Notificação Nº.: 126311/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2020 da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), do Governo do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Abertos os trabalhos da CPL pela Sra. Presidente, Jacelis Cristine Aguiar Borges, constatou-se a presença de 02 (dois) licitantes: 1) **HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.973.408/0001-82, e-mail hidrosam@hidrosam.com.br representado pelo Sr. HAROLDO LUIS PESSOA PICANÇO, CPF/MF nº 180.425.702-87; 2) **INNOVARE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº: 27.149.785/0001-15, e-mail maurorenan@innovareambiental.com.br, representada pelo Sr. MAURO RENAN PEREIRA COSTA, CPF/MF nº 648.253.882-72. Todos os participantes credenciaram regularmente seus representantes. Em ato contínuo, procedeu-se ao recebimento dos Envelopes de nº 01 (PROPOSTAS DE PREÇO) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) de todas as participantes, os quais foram verificados e rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas. Seguiu-se à abertura dos Envelopes de nº 01 referentes às Propostas de Preços, das empresas acima informadas, as quais foram analisadas e assinadas pelos membros da CPL, bem como pelos representantes legais credenciados. Em seguida, os preços foram lidos aos licitantes, conforme o que segue:**

EMPRESA	VALOR GLOBAL
HIDROSAM	R\$ 62.000,00
INNOVARE	R\$ 116.683,46

Após a devida verificação, constatou-se que apenas a empresa **HIDROSAM** apresentou sua proposta de acordo com o Item 6 do Edital licitatório, uma vez que a empresa **INNOVARE** deixou de apresentar o cronograma físico-financeiro, como exigido no subitem 6.3.5 do edital. Os

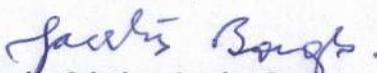
representantes não fizeram qualquer objeção quanto as propostas apresentadas. Dando continuidade ao certame, apenas a empresa **HIDROSAM** teve sua proposta classificada. Em ato contínuo, e em respeito ao item 10.10.1, a Presidente da CPL divulgou aos participantes o valor estimado para a contratação, conforme Tabela abaixo:

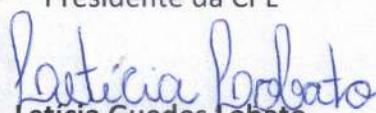
VALOR ESTIMADO
R\$ 57.714,65

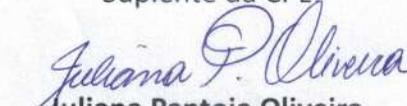
Após a devida divulgação do valor estimado, a Presidente da CPL registrou que todas as empresas apresentaram Propostas de Preço **acima do valor estimado pela CAZBAR**. Foi perguntado a empresa **HIDROSAM** se haveria a possibilidade de negociação do valor proposto, objetivando condições mais vantajosas a CAZBAR, o qual respondeu que **SIM**, e que apresentará por e-mail, ainda no **dia de hoje (20/12/2022)** nova proposta de preços no valor global de **R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais)**. A empresa **INNOVARE** solicitou o registro em ata da observação de que o seu valor proposto ficou muito acima do estimado diante da ausência de informações requeridas à CODEC, como por exemplo, o "shape file" que não foi enviado à empresa e impactou diretamente no valor proposto para a Elaboração do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais para os empreendimentos a serem instalados na ZPE de Barcarena e para a drenagem pluviométrica, que ficou no montante de R\$ 75.739,65, em contraposição ao valor ofertado pela **HIDROSAM**, que foi de R\$ 15.500,00. Em ato contínuo, passou-se a abertura do Envelope nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) da empresa **HIDROSAM**, o qual foi analisado e assinado pelos membros da CPL, bem como pelos representantes das empresas presentes. Foi constatada pela Comissão a presença de todos os documentos exigidos para a verificação da regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Foi perguntado aos representantes das empresas se havia alguma observação em relação aos documentos de habilitação da empresa **HIDROSAM**. O representante da empresa **INNOVARE** constatou que a empresa **HIDROSAM** apresentou "Certidão Positiva de Natureza Tributária Estadual" e não a negativa ou positiva com efeito de negativa, como solicitado em Edital (item 7.7, alínea "d"). Foi realizada pela CPL consulta no site da Secretária de Estado da Fazenda do Pará, e foi emitida nova "Certidão Positiva de Natureza Tributária Estadual" (Emitida às: 11:04:26 do dia 20/12/2022 e juntada ao processo), cuja a exigibilidade dos débitos existentes está suspensa, tendo os mesmos efeitos da Certidão Negativa. O representante da empresa **INNOVARE** também questionou a presença da "Certidão Judicial Cível Positiva" (Item 7.8, alínea "b"). Foi verificado pela CPL, nas notas de rodapé da referida certidão, que a mesma possui efeitos de certidão negativa para processos de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, conforme solicitado em Edital. O representante da empresa **INNOVARE**, por fim, questionou uma indicação da Equipe Técnica Multidisciplinar da **HIDROSAM**, relacionada a indicação da Sra. Deborah Luciany Pires Costa, uma vez que ela é Engenheira Agrônoma e não Socióloga, como solicitado em edital (Item 7.9, alínea "d.1"). A CPL informou que, após a 1ª retificação do edital, publicada oficialmente em 25/11/2022, a alínea "d", do item 7.9 do edital, passou a possibilitar a composição da Equipe Técnica com profissionais que atuem em áreas compatíveis às de engenheira ambiental, biologia, sociologia, engenharia sanitária e geologia. Considerando que o edital exigiu apenas a Declaração com Indicação da Equipe Técnica e não efetivamente a comprovação da atuação dos profissionais nas áreas indicadas, a CPL

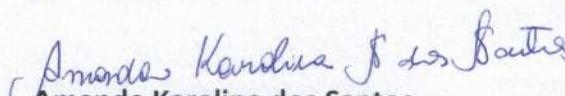
entendeu ser necessário o saneamento das dúvidas levantadas pela empresa **INNOVARE**, a fim de comprovar a área de atuação da profissional. Desta forma, a CPL solicitou à **HIDROSAM** a apresentação de documentos que comprovem a atuação compatível da Engenheira Agrônoma, Sra. Deborah Costa, com a área de sócio economia, concedendo-lhe o prazo para apresentação até às 23:59 horas, do dia 22/12/2022 (quinta-feira), via e-mail da CPL, cpl@codec.pa.gov.br, dos documentos solicitados. Em continuidade, a Comissão registrou, com a concordância dos licitantes, que divulgará nova Ata, sem a presença dos representantes, a decisão sobre a habilitação da empresa **HIDROSAM**, quando também serão registrados os prazos para apresentação dos recursos, sobre as intenções já manifestadas nesta sessão. A Presidente da CPL informou que todos os documentos apresentados nos Envelopes de nº 1 (Proposta de Preço) e 2 (Documentos de Habilitação) das empresas permanecerão em posse da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da CPL suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata, que foi por ela submetida à discussão e deliberação da Comissão que por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2022:

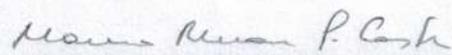

Jacelis Cristine Aguiar Borges
Presidente da CPL


Leticia Guedes Lobato
Suplente da CPL


Juliana Pantoja Oliveira
Suplente da CPL


Amanda Karolina dos Santos
Gerente DITEC


HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA
HAROLDO LUIS PESSOA PICANÇO


INNOVARE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP
MAURO RENAN PEREIRA COSTA

M.Sc. Mauro Renan
Diretor/Sócio Proprietário

**LISTA DE PRESENÇA – SESSÃO DE ABERTURA
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL/CAZBAR**

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria Ambiental para realizar a atualização do Plano de Controle Ambiental – PCA, adquirir a Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso dos recursos hídricos e elaborar o Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais e Pluviométricos, para instruir o processo de Licença de Instalação (LI) da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, conforme Notificação N°. : 126311/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2020 da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), do Governo do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

	NOME DA EMPRESA OU CONSÓRCIO	TELEFONES DE CONTATO	E-MAIL DE CONTATO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	HIDROSAM LTDA.	999821812	Hidrosam@hidrosam.com.br	HANILDO PICAÇO
2	INNOVARE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA EPP	(11) 983938051	MAURICENAN@INNOVAREAMBIENTAL.COM.BR	MAURICENAN COSTA
3	CODEC	91.98137-0765	amanda.karolina@codec.pa.gov.br	Amanda Karoline Bates
4	/	/	/	/
5	/	/	/	/
6	/	/	/	/

Belém (PA), 20 de dezembro de 2022.

Jacelis Borges
Presidente CPL

Leticia Lobato
Membro CPL

Juliana Pantoja
Suplente CPL

Amanda Karolina
Gerente DITEC